



Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 184/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.942/2024 de 06 de novembro de 2024,  
**DECRETA**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional no valor de R\$- 759.900,00(Setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ESPORTES 05 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.005.1.044 – Construção, Ampl., Adaptação, Reformas Unidades Ensino 11124.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	104	193.100,00
06 00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06 02 – DIVISÃO DE SAÚDE 10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal 4164/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	214.100,00
07 00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07 02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 15.452.008.2.043 – Iluminação de Vias Públicas 2177/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 26.782.007.1.086 – Pavimentação de Vias Rurais 4162/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	507 000	59.900,00 292.800,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>759.900,00</b>

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ESPORTES 05 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.005.1.043 – Complementação Escola de Educação Básica 203/14.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 12.361.005.2.021- Manutenção do Ensino Básico 839/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	104 104	104.100,00 89.000,00
06 00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06 02 – DIVISÃO DE SAÚDE 10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde 1468/2.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	494	214.100,00
07 00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07 02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 15.452.008.2.043 – Iluminação de Vias Públicas 2190/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	504	59.900,00
09 00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO 09 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO 18.782.012.1.086 – Pavimentação de Vias Rurais 4104/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	292.800,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		<b>759.900,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica alterada a Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de novembro de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 185/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.943/2024 de 06 de novembro de 2024,  
**DECRETA**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional no valor de R\$- 6.618.300,00(Seis milhões, seiscentos e dezoito mil e trezentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ESPORTES 05 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO 12.306.005.1.093 – Equipamentos p/ Instalação de Padaria 4122/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 4123/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico 963/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 05 02 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA 13.392.014.2.003 – Comemorações e Festividades 1211/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	720 000 104 000	153.000,00 17.000,00 219.800,00 179.800,00
06 00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06 02 – DIVISÃO DE SAÚDE 4166/3.3.72.39.00 – Participação no CISA 10.302.006.2.034 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal 4164/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000 494	272.600,00 392.400,00
07 00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07 02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 26.782.007.1.091 – Pavimentação Asfáltica Trecho Estrada Seringueira 4160/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 26.782.007.1.092 – Pavimentação Asfáltica Trecho Estrada Ouro Verde 4061/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 26.782.007.1.086 – Pavimentação de Vias Rurais 4162/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 15.452.008.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 4167/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	879 785 000 000	3.980.000,00 784.000,00 412.900,00 228.100,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>759.900,00</b>

09.00- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO 09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO 20.808.011.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios 4163/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	894	700,00
<b>TOTAL CRÉDITO ADICIONAL.....</b>		<b>6.618.300,00</b>

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit Financeiro Apurado no Final do Exercício de 2023 e Excesso de arrecadação no exercício corrente proveniente de convênios firmados com entes estaduais e federais e recursos próprios discriminados nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....	000	1.108.400,00
EDUCAÇÃO – 25% SOBRE IMPOSTOS.....	104	219.800,00
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	494	392.400,00
EQUIPAMENTOS INSTALAÇÃO PADARIA.....	720	153.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS - EST.....	879	3.980.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS - FED.....	785	784.000,00
RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.....	894	700,00
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO/SUPERAVIT.....</b>		<b>6.618.300,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica alterada a Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de novembro de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2023

REF: Dispensa por Limite Nº. 109/2023

HOMOLOGADA PELO RATIFICAÇÃO Nº 109/2023 DE 02/10/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **DOMUS TELECOM LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 41939928000113, com sede na cidade de MARECHAL CANDIDO RONDON, neste ato representada pelo Sr. SIDNEI PRUINELLI, portador do CPF nº. 558.451.500-00, resolve firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2023 objeto da **Dispensa por Limite nº. 109/2.023** com base na Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGENCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 201/2023, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade dos Serviços, objeto do contrato (Contratação de empresa para Prestação de serviços de Central Hotspot empresarial para disponibilização de internet a usuários de Serviços de saúde do Hospital Municipal), passando o mesmo a vigorar de 03/10/2024 à 02/10/2025, com base no art.107 da Lei 14133/21.

**DO VALOR**

Para pagamento da Prestação dos Serviços, objeto do referido contrato, nos próximos 12 (doze) meses, fica acrescido o Valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), dividido em parcelas mensais de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº 1.942/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$- 759.900,00(Setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ESPORTES 05 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.005.1.044 – Construção, Ampl., Adaptação, Reformas Unidades Ensino 11124.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	104	193.100,00
06 00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06 02 – DIVISÃO DE SAÚDE 10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal 4164/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	214.100,00
07 00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07 02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 15.452.008.2.043 – Iluminação de Vias Públicas 2177/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 26.782.007.1.086 – Pavimentação de Vias Rurais 4162/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	507 000	59.900,00 292.800,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>759.900,00</b>

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.361.005.1.043 – Complementação Escola de Educação Básica		
2031/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	104	104.100,00
12.361.005.2.021- Manutenção do Ensino Básico		
839/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	89.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1468/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	494	214.100,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.008.2.043 – Iluminação de Vias Públicas		
2190/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	504	59.900,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
18.782.012.1.086 – Pavimentação de Vias Rurais		
4104/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	000	292.800,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>759.900,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**LEI Nº 1.943/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 6.618.300,00(Seis milhões, seiscentos e dezoito mil e trezentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.306.005.1.093 – Equipamentos p/ Instalação de Padaria		
4122/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	720	153.000,00
4123/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	000	17.000,00
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
963/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	104	219.800,00
05.02 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
13.392.014.2.003 – Comemorações e Festividades		
1211/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	000	179.800,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034 – Participação no CISA		
4166/3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	000	272.600,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
4164/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	494	392.400,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
26.782.007.1.091 – Pavimentação Asfáltica Trecho Estrada Seringueira		
4160/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	879	3.980.000,00
26.782.007.1.092 – Pavimentação Asfáltica Trecho Estrada Ouro Verde		
4061/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	765	764.000,00
26.782.007.1.086 – Pavimentação de Vias Rurais		
4162/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	000	412.900,00
15.452.008.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
4167/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	000	226.100,00
09.00- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.608.011.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios		
4163/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	894	700,00
<b>TOTAL CRÉDITO ADICIONAL</b>		<b>6.618.300,00</b>

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit Financeiro Apurado no Final do Exercício de 2023 e Excesso de arrecadação no exercício corrente proveniente de convênios firmados com entes estaduais e federais e recursos próprios discriminados nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	000	1.108.400,00
EDUCAÇÃO – 25% SOBRE IMPOSTOS	104	219.800,00
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	494	392.400,00
EQUIPAMENTOS INSTALAÇÃO PADARIA	720	153.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS - EST	879	3.980.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS – FED	765	764.000,00
RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	894	700,00
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADADO/SUPERAVIT</b>		<b>6.618.300,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal